



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **171158/12 - TC**

Origem : **PREV SÃO JOSÉ FUNDO FINANCEIRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2562/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **PREV SÃO JOSÉ FUNDO FINANCEIRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas Regulares**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Ressalva - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2011.		Nada Constatado
Restrição - Saldo contábil da Provisão Matemática Previdenciária divergente do valor apresentado no laudo de avaliação atuarial para o exercício.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do PREV SÃO JOSÉ FUNDO FINANCEIRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente	MILTON TALAMINI CARDOSO	434.207.709-44	05/01/2009	05/01/2013	
Contador	LUIZ CARLOS BONATO	770.138.409-04	22/06/2009	22/06/2013	000

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei nº 1625/2010, de 5/11/2010, que foi publicada em 17/11/2010.

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	19.640.000,00	DESPESAS CORRENTES	19.640.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Contribuições	11.275.000,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	6.350.000,00	Outras Despesas Correntes	19.640.000,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	2.015.000,00		
Déficit Corrente	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	0,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
Déficit	0,00		
TOTAL	19.640.000,00	TOTAL	19.640.000,00

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: Não houve
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1773/2011 , 1899/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	130.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	130.000,00

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	130.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	0,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	130.000,00

1.3) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	19.640.000,00	
b) Despesa Fixada	19.640.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	10,00%
	Utilizado Total	0,00%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.4) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
Receitas Correntes	19.640.000,00	20.180.907,07	-540.907,07
Receita de Contribuições	11.275.000,00	10.707.415,04	567.584,96
Receita Patrimonial	6.350.000,00	7.466.809,30	-1.116.809,30
Outras Receitas Correntes	2.015.000,00	2.006.682,73	8.317,27
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00
Subtotal	19.640.000,00	20.180.907,07	-540.907,07
DÉFICIT TOTAL	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL	19.770.000,00	20.180.907,07	-410.907,07

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
Créditos Orçamentários e Suplementares	19.640.000,00	17.050.281,30	2.589.718,70
Despesas Correntes	19.640.000,00	17.050.281,30	2.589.718,70
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.640.000,00	17.050.281,30	2.589.718,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	130.000,00	48.329,03	81.670,97
Despesas Correntes	130.000,00	48.329,03	81.670,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	130.000,00	48.329,03	81.670,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Subtotal	19.770.000,00	17.098.610,33	2.671.389,67
SUPERÁVIT TOTAL	0,00	3.082.296,74	-3.082.296,74
TOTAL	19.770.000,00	20.180.907,07	-410.907,07

1.5) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	19.770.000,00	17.098.610,33	-2.671.389,67
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviço de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	19.770.000,00	17.098.610,33	-2.671.389,67
DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	19.770.000,00	17.098.610,33	-2.671.389,67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	20.180.907,07	17.098.610,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.360.142,34	21.001.917,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos	0,00	485,44
Aplicações	0,00	55.440.036,15
TOTAL	93.541.049,41	93.541.049,41

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.180.907,07	17.098.610,33
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	52.535.778,78
Transferências Financeiras Recebidas	52.535.778,78	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	3.082.296,74
TOTAL	72.716.685,85	72.716.685,85

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		55.440.521,59
DISPONÍVEL		55.440.521,59
Bancos Conta Movimento	485,44	
Aplicações do RPPS	55.440.036,15	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ATIVO REAL		55.440.521,59
ATIVO COMPENSADO		90.705.830,99
Execução Orçamentária da Receita	19.640.000,00	
Fixação Orçamentária da Despesa	71.065.830,99	
TOTAL DO ATIVO		146.146.352,58

PASSIVO

PASSIVO PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)		52.535.778,78
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		52.535.778,78
Provisões Matemáticas Previdenciárias	52.535.778,78	
PASSIVO REAL		52.535.778,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.904.742,81
Déficit ou Superávit Acumulado	2.904.742,81	
PASSIVO COMPENSADO		90.705.830,99
Previsão Orçamentária da Receita	19.640.000,00	
Execução Orçamentária da Despesa	71.065.830,99	
TOTAL DO PASSIVO		146.146.352,58

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	0,00	0,00	0,00	1,00
1º Ano da Gestão Atual (2009)	0,00	0,00	0,00	1,00
2º Ano da Gestão Atual (2010)	0,00	0,00	0,00	1,00
3º Ano da Gestão Atual (2011)	55.440.521,59	0,00	55.440.521,59	1,00

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
Município Apresentou CRP: SIM

5.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.072.268,06
Receita da Contribuição Patronal no exercício	2.699.044,17
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	6.936.102,81
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	7.466.809,30
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.997.125,79
Outras Receitas do RPPS no exercício	9.556,94
Total das Receitas	20.180.907,07
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	52.535.778,78
TOTAL DOS RECURSOS	72.716.685,85
Despesa com Aposentadorias e Reformas	14.163.625,19
Despesa com Pensões	2.867.212,26
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	67.772,88
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.098.610,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

<i>Informações do Laudo Atuarial</i>	<i>Valores</i>
1. Valor do Ativo	52.535.778,78
2. Valor da Provisão Matemática	52.535.778,78
3. Valor do Resultado Atuarial	0,00
4. Percentual de Contribuição Patronal	15,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	35,00%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	0,00

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas do PREV SÃO JOSÉ FUNDO FINANCEIRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 29 de Junho de 2012.

Ato emitido por ODECIR LUZ DA ROSA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.096-3

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1